



ESTADO DA BAHIA

Prefeitura Municipal de Cruz das Almas
GABINETE DO PREFEITO

LEI N.º 699/99, DE 05 DE JULHO DE 1999.

**“Dá nome de bairro e adota
outras providências.”**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CRUZ DAS ALMAS - ESTADO
FEDERADO DA BAHIA.**


**FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU
SANCIONO A SEGUINTE LEI:**

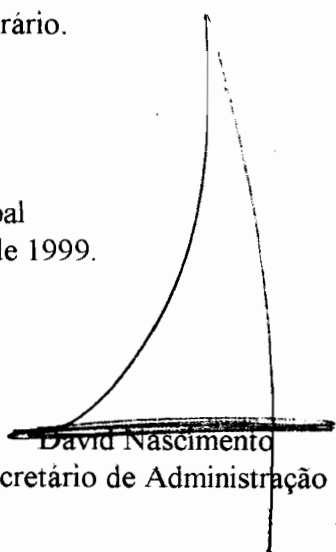
**Art. 1º - Passa a denominar de Bairro Lauro Passos o atual Loteamento
Bonsucesso.**

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal
Cruz das Almas(BA), 05 de julho de 1999.


Raimundo Jean Cavalcante Silva
Prefeito


David Nascimento
Secretário de Administração